



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 14.133/21, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº. 080/2023 de 26 de dezembro de 2023.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Elaboração de registro de preços destinado à futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos/insumos para tratamento de epidermólise bolhosa - EB, aparelhos e equipamentos médico hospitalares e materiais de laboratório, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos/insumos para tratamento de epidermólise bolhosa - EB, aparelhos e equipamentos médico hospitalares e materiais de laboratório, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 49º, do Decreto Municipal nº. 080/2023.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 008/2025**

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 052/2025

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço

Julgamento: Menor Preço **POR LOTE.**

9. INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO DE DISPUTA

9.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.bnccompras.com>

9.2 - Endereço para envio da documentação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº. 01, Centro, Brasil,

46.650-000

Barra da Estiva - BA

Setor de Licitação

Início de Acolhimento de propostas: 18/03/2025 a partir das 08h00min.

Fim de recebimento das propostas: 27/03/2025 até às 09h00min.

Abertura das propostas: 27/03/2025 a partir das 10h00min.



Início da sessão de disputa de preços: 27/03/2025 às 10h20min.

O Horário determinado no edital será considerado o Horário de Local.

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor estimado para esta licitação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

2043 – Programa de Saúde Bucal

2044 – Programa Previne Brasil

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

2047 - SAMU

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

2051 – Assistência Farmacêutica Básica

2052 – Vigilância Sanitária

2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências

Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo

Elemento de Despesa – 449052 – Equipamentos e Material Permanente

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1 – O fornecimento será conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

13. PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Prazo para início do Fornecimento:

Será conforme o Termo de Autorização de Fornecimento (TAF), até 08 (oito) dias úteis após a emissão da autorização, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2 - Forma de Pagamento

O pagamento pelo fornecimento será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias após confirmação da entrega dos produtos por parte da Secretaria Municipal de Administração e emissão da nota fiscal.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega deverá ser realizada no local indicado pela TAF – Termo de Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva – Secretaria Municipal de Saúde.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, se vantajoso para a Administração.



15.2 - Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da Lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1 - Pregoeiro Responsável: Paulo José Pinto Silva designada através do Portaria nº 008/2025 ou outro servidor designado.

16.2 - Equipe de Apoio: Breno Tadeu Santos Souza e Gilvan Cordeiro Caires, designados através das Portarias nº 004/2025 e 005/2025.

16.3 - Endereço: Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº. 01, Centro, Brasil, 46.650-000 – Barra da Estiva - BA.

16.4 - Horário: de Segunda-feira até sexta-feira das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00

16.5 - Telefone: (77) 3450-1616

16.6 - E-mail: licitacaobarra2025@gmail.com

16.7 - Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1 - Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual;

17.2 - Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.3 - Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.4 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.5 - Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

17.6 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.7 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

17.8 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Social;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.

→ Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até



a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

→ O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

→ As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

→ Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente digitada no sistema;

→ Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

→ **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do prazo de convocação.**

18.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

18.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

18.1.3 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.1.5 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

18.1.7 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual;

18.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.1.9 - Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

18.1.10 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.1.11 - Alvará de Localização e Funcionamento.

18.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

18.2.1 - A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.2.2 - Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

18.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

18.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

18.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

18.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);



18.2.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - CNDT;

18.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.3.1 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos dois últimos Exercícios Sociais exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

18.3.1.2 - Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal n.º 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, e a Declaração Anual do último exercício social exigível.

18.3.1.3 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

18.3.1.4 - No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

18.3.1.5 - Para as empresas constituídas no exercício de 2015, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

18.3.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1 - Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.4.1.1 - Os atestados deverão referir-se aos fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

18.4.1.2 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

18.4.1.3 - Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – (ANVISA / MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9782 de 26 de janeiro de 1999 e Lei 10.871 de 20 de março de 2004 e RDC n° 124 de 12 de maio de 2005;

18.4.1.4 - Autorização Especial de Funcionamento para fornecimento de medicação especial, constante da portaria n° 344 de 20 de março de 2004 e RDC n° 124 de 12 de maio de 2005.

18.4.1.1. Alvará de licença sanitária expedido pela Secretaria de Saúde do Município de origem da empresa e, no caso de filial, do Estado ou Município onde se situa a filial;

18.5 - DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)

c) Termo de Compromisso – conforme modelo anexo;

d) Declaração de Obediência – conforme modelo anexo;



Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, poderá implicar na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P. (Ministério Público), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme Inciso II, § 3º, II do art. 169, da Lei Federal 14.133/21

18.5 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.5.1 - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.5.3 - A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.5.4 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.5.5 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.5.6 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.5.6.1 - O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.5.6.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.5.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.5.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.5.8 - Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.bnccompras.com>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.2 - Os interessados deverão credenciar representantes, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.5 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 978.2329.



20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1 - A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

20.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguintes cadastro:

20.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

20.2.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

20.2.3. Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.

20.2.3.01. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

20.2.3.02. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

20.2.4. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

21.1 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site <http://www.bnccompras.com> o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

21.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: (<http://www.bnccompras.com>), obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

21.3 - A proposta ofertada deverá conter especificações que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

21.4 - A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

21.5 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.7 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.8 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

21.10.1 - A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 02 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.



21.10.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.10.3 - A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.11 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

21.12 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.13 No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.bnccompras.com no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site BNC, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site (<http://www.bnccompras.com>).

21.19 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.20 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

22.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.3 - A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

22.4 - É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceite pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5 - Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.7 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8 - A proposta deverá ter prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

22.9 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11 - É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.



22.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

22.13 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

22.14 - As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15 - Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.16 - Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros de Administração e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19 - O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

23.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, observado o disposto no Inciso X, art. 32, da Lei 14.133/21, parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

23.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

23.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

23.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.



23.10 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.bnccompras.com.

24 - DA HABILITAÇÃO

24.1 - A Proposta de Preços Realinhada da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados via sistema, mediante convocação do pregoeiro.

24.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.

24.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante.

24.4 - Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

24.5 - Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.

24.6 - Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.2, deste Edital.

24.7 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.4, deste Edital.

24.8 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.3, deste Edital.

24.9 - Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o item 18.6, deste Edital.

24.10 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

24.11 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

24.12 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail licitacaobarra2025@gmail.com em atenção do Pregoeiro.

25.3 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (08h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA, localizado na Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Compras e Licitação, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo, ou encaminhado por e-mail conforme item 16.6

25.4 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.6 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata a intenção de recorrer (art. 165, § 1º, I da Lei Federal 14.133/2021), quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso (art. 165, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021). O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021).

25.7 - Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



25.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.

25.9 - O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

25.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

25.12 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.13 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de BARRA DA ESTIVA, situada à Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº. 01, Centro, Brasil, 46.650-000 – Barra da Estiva - BA.

26 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

26.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

26.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

26.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

26.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

26.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

27 - HOMOLOGAÇÃO

27.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

27.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

27.3 - Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Compras e Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

28 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1 - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

28.2 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

29 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

29.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.2 - Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.

29.3 - A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

29.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.



29.5 - A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

30 – REAJUSTAMENTO DE PREÇO

30.1 - O preço será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada (art. 25, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021).

31 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de BARRA DA ESTIVA/BA e será descredenciada no SICAD (BARRA DA ESTIVA), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

31.2 - O descumprimento total ou parcial, do objeto da licitação, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência;
- c) b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- d) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Barra da Estiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

31.3 - As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

31.4 - Na hipótese de se iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

31.5 - As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

31.6 - As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

31.7 - Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

31.8 - As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de BARRA DA ESTIVA/BA.

32 - RESCISÃO

32.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

32.2 - A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

33 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

33.1 - A licitação poderá ser revogada nos termos do art. 71, incisos II e III, da Lei 14.133/21.

33.2 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados art. 71, § 3º, da Lei 14.133/21



34 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

34.1. O prazo para início da entrega dos produtos licitados será de 02 (dois) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

34.2. Após solicitação da Contratante, a contratada deverá entregar os materiais no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data da solicitação.

35 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

35.1 - A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

35.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo XIII, adaptada à proposta vencedora.

35.3 - A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

35.4 - É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.

35.5 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

35.6 - Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

35.7 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

35.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 49 do Decreto Municipal nº 080/2023.

35.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 080/2023, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

35.10 - Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, conforme legislação vigente, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

36 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

36.1 - A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

36.2 - O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

36.3 - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



36.4 - A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

36.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

36.6 - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

36.7 - A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

36.8 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

36.9 - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

36.10 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

36.11 - A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

37 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

37.1 - Os materiais deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

37.2 - É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.

37.3 - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

37.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

37.6 - Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de BARRA DA ESTIVA para aquisição no período de 01 (um) ano.

38 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1 - A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Compras e Licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 080/2023.

38.2 - Compete ao Departamento de Compras e Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 080/2023, em especial:

- a) Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- b) Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- c) Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- d) Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados



- e) Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- f) Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- g) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- h) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

39 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Além das condições e as regras estabelecidas no art. 86 na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 080/2023.

39.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

39.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

39.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

39.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

39.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

40.2 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

40.3 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

40.4 - A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.5 - À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

40.6 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

40.7 - A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 36.2.



40.8 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

40.9 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

40.10 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

40.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decreto Municipal n.º 080/2023.

40.12 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

40.13 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

40.14 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

40.15 - Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

ÍNDICE DE ANEXOS

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Termo de Compromisso
ANEXO IX	Declaração de Obediência
ANEXO X	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO XI	Minuta de Contrato de Fornecimento

BARRA DA ESTIVA - BA, 14 de março de 2025.

Paulo José Pinto Silva
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 008/2025
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2025;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14 da Lei nº 814.133/21;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 62 da Lei nº. 14.133/21, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BARRA DA ESTIVA – BA, DIA de MÊS de ANO.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 008/2025
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais .

BARRA DA ESTIVA – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO/SETOR LICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Elaboração de registro de preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos/insumos para tratamento de epidermólise bolhosa - EB, aparelhos e equipamentos médico hospitalares e materiais de laboratório, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de medicamentos e insumos hospitalares é essencial para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. As futuras compras visam atender à demanda da população, assegurando o acesso contínuo a tratamentos médicos e garantindo a qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais hospitalares, insumos e medicamentos, entre outros, que têm por finalidade atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde do município de Barra da Estiva, buscando o bom desempenho do processo de trabalho nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Desse modo, aquisição de tais produtos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Com relação aos lotes destinados aos pacientes que possuem a doença epidermólise bolhosa - EB, segue as informações abaixo:

A EB é uma doença rara e grave que exige produtos especializados para evitar traumas adicionais à pele extremamente frágil dos pacientes.

Certos curativos e insumos possuem tecnologia avançada (ex.: silicone suave, hidrocolóides, espuma de poliuretano, gaze não aderente) que minimizam a dor e evitam danos na troca dos curativos.

Algumas marcas específicas são amplamente recomendadas por especialistas, sociedades médicas e diretrizes internacionais para o manejo da EB. Estudos clínicos e experiências de pacientes demonstram que determinados produtos reduzem o risco de infecções e aceleram a cicatrização. A escolha de materiais de alta qualidade pode reduzir complicações, hospitalizações e necessidade de intervenções médicas adicionais, gerando economia para o sistema de saúde. Produtos de menor qualidade podem levar a infecções, dor excessiva e maior necessidade de trocas frequentes, aumentando os custos indiretos.

Sendo assim, para os portadores de Epidermólise bolhosa foram indicadas algumas marcas dos itens críticos de aceitação e as mais aceitas pelos usuários, tendo em vista em alguns casos se tratarem de demandas judiciais, em que já constam o tipo de marca que o usuário consegue utilizar.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:



A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será diário a partir da emissão da TAF – Termo de Autorização de Fornecimento.

A Contratada é responsável pela entrega dos itens solicitados em ótimas condições.

Os medicamentos/produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis, durante o horário comercial (de 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs), de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

A Contratada poderá substituir o produto farmacêutico em caso de inconformidade, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação formal da Contratante.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR PREVISTO: O valor estimado para esta licitação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

FORMA DE FORNECIMENTO: o fornecimento dos produtos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde será em conformidade do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF) e de acordo com os respectivos itens de cada lote licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado, inclusive gastos com transportes.

DO TRANSPORTE

O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014. 1.7.2. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. A embalagem de transporte deve possuir termômetro para conferência na variação de temperatura. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São de responsabilidade da Contratada para fornecimento dos produtos:



Despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de BARRA DA ESTIVA, por intermédio da Secretaria de Administração ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 8213/91, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/2021, inclusive as condições de cadastramento no sistema, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos.

Substituir o produtos por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção do fornecimento, obedecida às disposições da legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Disponibilizar o local para a armazenamento dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, pelo fornecimento dos produtos, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação das aquisições objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer a entrega dos produtos, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá também:

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados.

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de BARRA DA ESTIVA/BA e será descredenciada no Sistema, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

O descumprimento total ou parcial, do objeto da licitação, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência;
- c) b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- d) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Barra da Estiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

Na hipótese de se iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.



Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de BARRA DA ESTIVA/BA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

Caso seja necessário a apresentação de amostras dos itens, o Pregoeiro irá requisitar via mensagem no chat do site, e determinará o prazo para apresentação. A não apresentação será motivação de desclassificação da proposta.

Maria Aparecida Correia Moura
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 008/2025
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

A quantidade especificada para a aquisição dos itens é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde considerando-se respectivas atuações e necessidades.

Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.

O fornecimento dos produtos será realizada no endereço informado no Termo de Autorização de Fornecimento (TAF), ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.

Responsável/Possível Fiscal do Contrato: A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas a Secretaria Municipal de Saúde, cujo telefone para contato é (77) 3450 - 1616, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.

O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos deste Certame.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios.



Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
008/2025

Planilha com informações, conforme abaixo.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos itens, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL EPIDERMÓLISE BOLHOSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Luvas elásticas especiais - ortese dorso da mão com dedos - epiderm (cod. 0768)	Par	60			
2	Proteção de joelhos	Par	40			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 - MATERIAIS PARA CURATIVO EPIDERMÓLISE BOLHOSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agulha 25x7	Unidade	2000			
2	Algodão rolo	Unidade	80			
3	Atadura crepom 13 fios 10cmx300cm pacote com 12 unidades	Pacote	80			
4	Ataduras elásticas (nexcaxe)	Unidade	300			
5	Compressas de gaze estéril não aderente (cicatrisan), pacote com 10 unidades	Pacote	3.000			
6	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Unidade	60			
7	Fita crepe adesiva	Unid	60			
8	Rede tubular elástica poolfix nº2	Caixa	50			
9	Rede tubular elástica poolfix nº3	Caixa	50			
10	Rede tubular elástica poolfix nº4	Caixa	50			
11	Rede tubular elástica poolfix nº5	Caixa	60			
12	Rede tubular elástica poolfix nº6	Caixa	60			
13	Rede tubular elástica poolfix nº7	Caixa	60			
14	Rede tubular elástica poolfix nº8	Caixa	50			
15	Rede tubular elástica poolfix nº9	Caixa	50			
TOTAL DO LOTE						

Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochael Alves da Silva (CABE)
Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280 | Bairro Alto da Barra, CEP 46.650-000



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico a 37%	Pacote	350			
2	Adesivo com 4ml	Frasco	100			
3	Agulha gengival curta	Caixa	150			
4	Agulha gengival extra-curta	Caixa	500			
5	Agulha gengival longa	Caixa	150			
6	Amálgama 1 porção pct com 500 und	pct	150			
7	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Articaina 4% com epinefrina 1:100:000	caixa	80			
8	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Articaina 4% com epinefrina 1:200:000	caixa	300			
9	Anestésico local injetável a base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100:000	Caixa	200			
10	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina	caixa	300			
11	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor	Caixa	100			
12	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Prilocaína 3% com fenipressina 0,03UI	caixa	200			
13	Anestésico tópico a base de benzocaína 20%	Caixa	50			
14	Broca 1012	Unidade	100			
15	Broca 1013	Unidade	100			
16	Broca 1014	Unidade	100			
17	Broca 1015	Unidade	100			
18	Broca 1016	Unidade	100			
19	Broca 1032	Unidade	100			
20	Broca 1034	Unidade	100			
21	Broca 1035	Unidade	100			
22	Broca 1036	Unidade	100			
23	Broca 1090	Unidade	100			
24	Broca 1091	Unidade	100			
25	Broca 1092	Unidade	100			
26	Broca 1093	Unidade	100			
27	Broca 1112 FF	Unidade	100			
28	Broca 1332	Unidade	100			
29	Broca 2135 F	Unidade	100			
30	Broca 3118	Unidade	100			
31	Broca 3118 F	Unidade	100			
32	Broca 3118 FF	Unidade	100			
33	Broca 3168	Unidade	100			
34	Broca 3168 F	Unidade	100			
35	Broca 3168 FF	Unidade	100			
36	Broca 3195	Unidade	100			
37	Broca 3195 F	Unidade	100			
38	Broca 3195 FF	Unidade	100			
39	Broca 3215	Unidade	100			
40	Broca 3216	Unidade	100			
41	Broca Carbide 701	Unidade	50			
42	Broca Carbide 702	Unidade	50			
43	Broca Carbide 703	Unidade	50			
44	Broca Carbide cirúrgica 700	Unidade	50			
45	Broca de baixa rotação	Unidade	100			



46	Broca diamantada FG 34	Unidade	50			
47	Broca diamantada FG 35	Unidade	50			
48	Broca Zecrya	Unidade	100			
49	Cimento Endodôntico Bio-C Repair	Unidade	100			
50	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação.	Kit	60			
51	Condensador Gutapercha mcspadden 25mm - Nº 56	Kit	90			
52	Creme dental 70g	Unidade	4000			
53	Cunha anatômica de madeira	Caixa	20			
54	Curativo alveolar com propolis 10g	und	200			
55	Disco de feltro 8mm com 12 unidades	pct	300			
56	Escova adulto	Unidade	4000			
57	Escova infantil	Unidade	4000			
58	Escovas de Profilaxia Robinson CA	Unidade	150			
59	Esponja hemostática caixa com 10 unidades	Caixa	100			
60	Filme para raio-x intra-oral PERIAPICAL ADULTO	Caixa	50			
61	Filme para raio-x intra-oral PERIAPICAL INFANTIL	Caixa	50			
62	Fio de Sutura Nylon com agulha de 2,0cm	Caixa c/ 24	50			
63	Fio de Sutura Nylon com agulha de 3,0cm	Caixa c/ 24	50			
64	Fio de Sutura Nylon com agulha de 4,0cm	Caixa c/ 24	50			
65	Fio dental 500 mts	Rolo	50			
66	Fita Banda Matriz Metálica nº 5	Unidade	100			
67	Fita Banda Matriz Metálica nº 7	Unidade	100			
68	Fixador Radiográfico Manual 500ml	Frasco	100			
69	Flúor gel neutro	Frasco	100			
70	Flúor sachê de 1g - embalagem contendo 500 unds	Caixa	1			
71	Gluconato de clorexidina a 0,12% (bucal)	Litro	40			
72	Guardanapo 32 x 32 folha dupla com 50 um	pct	1000			
73	Hidróxido de cálcio PA 10g	Caixa	50			
74	Iodoformio 10g	und	350			
75	Ionômero de Vidro Restaurador Embalagem com 10g pó A3 + 8ml líquido.	Kit	60			
76	Kit Essencial Resina Vittra APS Resina submicrométrica. Kit com 5 seringas de Resina Vittra APS com 4g cada nas cores DA1, DA2, DA3, EA1 e EA2 + 1 seringa de Resina Vittra APS com 2g na cor Trans N + 1 Adesivo Ambar APS com 6ml + 1 Condicionador Ácido Fosfórico Condac 37% com 2,5ml	Kt	150			
77	Kit Restaurador Provisório Pó e Líquido Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	Kit	60			
78	Lencol de borracha 13,5 x 13,5 cm azul com 26 unidades	cx	400			



79	Lima Reciprocante Wave One Gold Maillefer - Embalagem com 4 unidades (sortidas).	KIT	100			
80	Micro Aplicadores Descartáveis extra fino pct c/100	pct	400			
81	Micro Aplicadores Descartáveis fino pct c/100	pct	400			
82	Micro Aplicadores Descartáveis regular pct c/100	pct	200			
83	Óculos de proteção incolor	Unidade	20			
84	Óleo lubrificante para caneta spray 200ml	Frasco	30			
85	Papel carbonizado para articulação bloco contendo 12 folhas	Bloco	100			
86	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	und	200			
87	Pasta profilática 90g	Unidade	50			
88	Pedra de Afilar Arkansas Goiva Branca	Unidade	1			
89	Placa de Vidro Lisa 10mm	Unidade	9			
90	Pontas siliconizadas montadas Kit	Kit	10			
91	Pote dapien de vidro	Unidade	10			
92	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plástica	Unidade	10			
93	Resina flow A1 2g	Unidade	200			
94	Resina Flow A2 2g	Unidade	200			
95	Resina Flow A3 2g	Unidade	200			
96	Resina flow A3,5 2g	Unidade	200			
97	Resina TPH A 1 4g	Unidade	150			
98	Resina TPH A 2 4g	Unidade	150			
99	Resina TPH A 3 4g	Unidade	150			
100	Resina TPH A 3,5 4g	Unidade	150			
101	Resina tph B 1 4g	Unidade	200			
102	Resina TPH B 2 4g	Unidade	150			
103	Resina tph B 3 4g	Unidade	150			
104	Revelador Radiográfico Manual 500ml	Frasco	100			
105	Rolinhos de algodão pct com 100 und	Pacote	400			
106	Selante fotopolimerizável fossulas e fissuras com carga e fluor matizado Embalagem com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadora	Caixa	20			
107	Solução Hemostática 10ml	Unidade	40			
108	Sugador descartável com 40 und	Pacote	300			
109	Taça de borracha	Unidade	100			
110	Teste de Vitalidade 200ml	Unidade	450			
111	Tira de lixa em poliéster - embalagem contendo 50 unidades 4mmx170mm	Pacote	50			
112	Tira Lixa de Aço 4mm com 50 und	Pacote	50			
113	Verniz Cavitário 10ml	Caixa	50			
				TOTAL DO LOTE		

LOTE 04 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alavanca apical jogo adulto	Jogo	9			
2	Alavancas bandeirinha direita; produzida em aço inoxidável	Unidade	9			
3	Alavancas bandeirinha esquerda; produzida em aço inoxidável	Unidade	9			
4	Alavancas retas: alavancas retas; produzidas em aço inoxidável	Unidade	9			
5	Alveolotomo	Unidade	10			
6	Avental de chumbo profissional	Unidade	7			
7	Broqueiro peq. Em alumínio anodizado autoclavável c/ 15 furos	Unidade	7			
8	Brunidor nº 29: brunidor nº 29 em aço inoxidável, preferencialmente à base de aisi 440	Unidade	7			
9	Cabo de bisturi nº 3, aço inox: cabo de bisturi nº 3, aço inox	Unidade	20			
10	Cabo de bisturi nº 4. Aço inox	Unidade	7			
11	Cabo p/ espelho clínico: cabo p/ espelho clínico uso odontológico em aço inox de numero 25, devesa estar de acordo com as normas do m.s	Unidade	7			
12	Caneta de alta rotação	Unidade	5			
13	Caneta de baixa rotação	Unidade	5			
14	Colgadura p/ raio x	Unidade	20			
15	Colgadura periapical unitária: colgadura periapical unitária; indicado para prender e/ ou pendurar filmes radiográficos; validade indeterminada.	Unidade	9			
16	Colher de dentina nº 5 em inox: colher de dentina nº 5 em inox; embalagem com uma unidade; utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada	Unidade	7			
17	Cureta universal	Unidade	9			
18	Curetas de gracey 11-12: curetas de gracey 11- 12; 16 cm, produzida em aço inoxidavel, autoclavavel, contem 1 unidade.	Unidade	7			
19	Curetas de gracey 1-2: curetas gracey 1-2, 16 cm, produzido em aço inoxidavel, autoclavável, contem 1 unidade	Unidade	7			
20	Curetas de gracey 5/6: curetas de gracey 5/6; produzido em aço inoxidavel , autoclavavel, cobntem 1 unidade.	Unidade	7			
21	Descolador de molt	Unidade	20			
22	Espatula 7: espátula 7; fabricado em aço inox; autoclavavel; embalagem com 1 unidade	Unidade	7			
23	Espátula de titânio : espátula de inserção para resina	Unidade	7			
24	Espatula dupla p/ manipulação: espátula p/ manipulação; material	Unidade	7			



	em aço inox, autoclavável, embalagem com 1 unidade					
25	Espelho clinico	Unidade	100			
26	Espelho clinico autoclavável; espelho clinico plano, aço inoxidável a151420 - autoclavável 1º qualidade.	Unidade	7			
27	Espelho comum 20 x 10 com moldura plástica em formato de dente; espelho comum 20 x 10 com moldura plástica em formato de dente	Unid	7			
28	Filtros para mangueira de sugador: filtros para mangueira de sugador	Unidade	7			
29	Fórceps adulto nº17: fórceps adulto nº17	Unid	10			
30	Fórceps adulto nº 101: fórceps adulto nº 101	Unidade	10			
31	Fórceps adulto nº 150: fórceps adulto nº 150	Unidade	10			
32	Fórceps adulto nº 151: fórceps adulto nº 151	Unidade	10			
33	Fórceps adulto nº 16: fórceps adulto nº 16	Unidade	10			
34	Fórceps adulto nº 18: fórceps adulto nº 18	Unidade	10			
35	Fórceps adulto nº 18r: fórceps adulto nº 18r	Unidade	10			
36	Fórceps adulto nº 65: fórceps adulto nº 65	Unidade	7			
37	Fórceps adulto nº 69: fórceps adulto nº 69	Unidade	10			
38	Fórceps infantil nº 16: fórceps infantil nº 16	Unidade	7			
39	Fórceps infantil 151: fórceps infantil 151	Unidade	7			
40	Fórceps infantil nº 17: fórceps infantil nº 17	Unidade	7			
41	Fórceps infantil nº 18 r: fórceps infantil nº 18 r	Unidade	7			
42	Fórceps infantil nº 65: fórceps infantil nº 65	Unidade	7			
43	Fórceps infantil nº69: fórceps infantil nº69	Unid	7			
44	Fotopolimerizador	Unidade	5			
45	Frascos de vidro tipo dappen: frascos de vidro tipo dappen	Unidade	7			
46	Kit macro-escova: kit macro-escova (para palestras)	Kit	7			
47	Kit macro-modelos: kit macro-modelos (para palestras)	Kit	7			
48	Lâmpada aparelho fotopolimerizador 12v75w:	Unidade	7			
49	Lâmpada p/ refletor 114918: lâmpada para refletor (usada em farol de milha) mod.12v 55w	Unidade	7			



50	Lima pra osso n11	Unidade	20			
51	Mangueira p/ sugador: mangueira p/ sugador	Metro linear	7			
52	Mangueira tríplice: mangueira tríplice	Metro linear	7			
53	Pinça para algodão	Unidade	7			
54	Placas de vidro grossa p/ manipulação: placas de vidro grossa p/ manipulação	Unidade	9			
55	Ponta para ultrassom	Unidade	20			
56	Ponta para ultrassom odontológico (perio)	Unidade	30			
57	Pontas p/ aparelho ultrassom: pontas p/ aparelho ultrassom profi ii ceramic dabi	Unidade	7			
58	Porta agulhas (14cm) inox: porta agulhas (14cm) inox	Unidade	7			
59	Porta algodão - inox: porta algodão material em aço inox	Unidade	7			
60	Porta Matriz Tofflemire	Unidade	5			
61	Porta matriz: porta matriz uso odontológico em aço inox.	Unidade	9			
62	Portas amalgama metálico	Unidade	1			
63	Reservatório de água com suporte p/ cadeira odontológica: reservatório de água com suporte p/ cadeira odontológica	Unidade	7			
64	Rolamento p/ caneta alta rotação (o par): rolamento de aço inox p/ caneta alta rotação (o par), confeccionada em aço inox.	Par	7			
65	Rolamento p/ caneta baixa rotação: rolamento p/ caneta baixa rotação (o par)	Par	7			
66	Saca broca	Unidade	5			
67	Saca brocas p/ caneta alta rotação: saca brocas p/ caneta alta rotação	Unidade	7			
68	Seladora selapacksm 25 plus 220v sispack 10 unidade	Unidade	20			
69	Seringa tríplice completa: seringa tríplice completa	Unidade	9			
70	Seringas carpulle inox: seringas carpulle inox	Unidade	10			
71	Sonda exploradora nº5	Unidade	10			
72	Suporte adpatador de sugador: suporte adpatador de sugador	Unidade	7			
73	Tesoura cirúrgica	Unidade	10			
74	Tesoura cirúrgica pequena: tesoura cirúrgica reta - pequena	Unidade	10			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 05 - MATERIAL PENSO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



1	Active life bolsa de colostomia/ileostomia drenável opaco 19-64mm	unidade	500			
2	Agulha ultra-fine 4mm x 0,23mm	unidade	13.000			
3	Almotolias de 250ml	Unidade	50			
4	Almotolias de 500ml	Unidade	50			
5	Campo fenestrado cirurgico	Unidade	100			
6	Dispositivo para incontinência urinária com mangueira uropen	unidade	1.000			
7	Garrote	Unidade	100			
8	Kit para nebulização adulto	Unidade	30			
9	Kit para nebulização infantil	Unidade	30			
10	Resource thicken up clear 125g (ESPESSANTE)	lata	160			
11	Seringa 1ML ultra fine 30GX5/16" 8 X 0,30mm	unidade	3.000			
12	Sonda Uretral de alivio nº 12	Unidade	5.000			
13	Sur-fit plus bolsa de colostomia/ileostomia drenável opaca 70mm c/11	caixa	200			
14	Sur-fit plus bolsa de colostomia/ileostomia drenável opaca 57mm c/10	caixa	200			
15	Sur-fit plus placa stomahesive c/ adesivo micro poroso 57mm	unidade	300			
16	Sur-fit plus placa stomahesive c/ adesivo micro poroso 70mm	unidade	200			
17	Termômetro digital com temperatura (max e min) e cabo extensor	Unidade	150			
18	Termômetro digital simples	Unidade	100			
19	Termômetro infravermelho digital medição temperatura sem contato	Unidade	50			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	Pacote	200			
2	Agulha Hipodérmica 13 X 4,5	Unidade	150			
3	Agulha Hipodérmica 20 x 5.5	Unidade	130			
4	Agulha Hipodérmica 25 x 7	Unidade	150			
5	Agulha Hipodérmica 30 x 7	Unidade	130			
6	Agulha Hipodérmica 30 x 8	Unidade	150			
7	Agulha Hipodérmica 40 x12	Unidade	300			
8	Algodão com 500g	Rolo	800			
9	Aparelho de glicemia compatível com o modelo Accu Chek Active	Unidade	500			
10	Aparelho de glicemia compatível com o modelo on call plus	Unidade	300			
11	Aquacel extra, caixa ag +. Caixa com 10 unidades	Caixa	100			
12	Atadura 10cm x 4,5 pacote com 12 unidades	Pacote	1300			
13	Atadura 12cm x 4,5 pacote com 12 unidades	Pacote	1300			



14	Atadura 15cm x 4,5 pacote com 12 unidades	Pacote	1300			
15	Atadura 6 cm x 4,5 pacote com 12 unidades	Pacote	1300			
16	Ataduras 20cm x 4,5 pacote com 12 unidades	Pacote	1300			
17	Avental descartável manga curta Gramatura 30 pacote com 10 unds	Pacote	400			
18	Avental descartável manga curta Gramatura 40 pacote com 10 unidades	Pacote	300			
19	Avental descartável manga longa Gramatura 30 pacote com 10 unidades	Pacote	400			
20	Avental descartável manga longa Gramatura 40 pacote com 10 unidades	Pacote	400			
21	Band-Aid de 22mm (blood stop) com 500 unidades	Caixa	100			
22	Caixa perfuro cortante 13 litros (caixa de descarte) - Caixa com 20 unidades	Caixa	400			
23	Caixa Perfuro cortante 20 litros (caixa de descarte) - Caixa com 20 unidades	Caixa	700			
24	Caixa Perfuro cortante 3 litros (caixa de descarte) - Caixa com 20 unidades	Caixa	300			
25	Caixa Perfuro cortante 30 litros (caixa de descarte) - Caixa com 20 unidades	Caixa	300			
26	Caixa Perfuro cortante 7 litros (caixa de descarte) Caixa com 20 unidades	Caixa	400			
27	Cateter nasal para oxigenio	Unidade	200			
28	Cateter nº 14	Unidade	200			
29	Cateter nº 16	Unidade	200			
30	Cateter nº 18	Unidade	200			
31	Cateter nº 20	Unidade	200			
32	Cateter nº 22	Unidade	200			
33	Cateter nº 24	Unidade	200			
34	Coletor de urina desc. 2000 ml, pct. C-100 unid com cordao sistem. Aberto	Pacote	1200			
35	Compressa campo operatório 23X25 pct c-50 unidades	Pacote	200			
36	Compressa campo operatório 25X28 pct c-50 unidades	Pacote	400			
37	Compressa campo operatório 45x50 pct c-50 unidades	Pacote	200			
38	Compressa de gaze algodoad 15x30 embalagem esteril contendo uma unidade confeccionado em manda de algodão hidrófila envolta por tecido de gaze	Unidade	1500			
39	Compressa de Gaze Estéril 13 Fios 7,5 X 7,5 - 10 Unidades	Pacote	4000			
40	Compressas de gaze hidrófila com 500 unidades. 10 cm x 10 cm, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão,13 fios	Pacote	800			



41	Compressas de gaze hidrófila pacote com 500 unidades. 7,5cm x 7,5 cm, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão,11 fios	Pacote	2500			
42	Compressas de gaze hidrófila pacote com 500 unidades. 7,5cm x 7,5 cm, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão,13 fios por cm quadrado,	Pacote	2500			
43	Compressas de gaze hidrófila pacote com 500 unidades. 7,5cm x 7,5 cm, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão,9 fios	Pacote	2500			
44	Eletrodos descartáveis adulto para CPR STAT. PADZ Com Sensor Rcp	Unidade	100			
45	Eletrodos descartáveis pediátrico para CPR STAT. PADZ Com Sensor Rcp	Unidade	100			
46	Embalagem tubular para esterilização 100mmx100m	Rolo	300			
47	Embalagem tubular para esterilização 120mmx100m	Rolo	400			
48	Embalagem tubular para esterilização 150mmx100m	Rolo	300			
49	Embalagem tubular para esterilização 200mmx100m	Rolo	400			
50	Embalagem tubular para esterilização 250mmx100m	Rolo	300			
51	Embalagem tubular para esterilização 350mmx100m	Rolo	300			
52	Equipo hidrolisado 02 vias com clamp	Unidade	1500			
53	Equipo macro gotas	Unidade	2500			
54	Equipo micro gotas	Unidade	900			
55	Escovinha cervical pacote com 100 unidades	Pacote	150			
56	Esparadrapo impermeável 100mm x 4,5m	Rolo	800			
57	Esparadrapo impermeável 12mm x 4,5m	Rolo	500			
58	Esparadrapo impermeável 25mm x 4,5m	Rolo	500			
59	Esparadrapo micropore 100mmx4,5m	Rolo	600			
60	Esparadrapo micropore 25mm x 4,5m	Rolo	500			
61	Espátula ayre pct com 100 und	Pacote	150			
62	Espéculo descartável grande	Unidade	500			
63	Espéculo descartável médio	Unidade	3000			
64	Espéculo descartável pequeno	Unidade	2000			
65	Fio de sutura catgut cromado nº 3.0	Caixa	20			
66	Fio de sutura catgut cromado nº 4.0	Caixa	20			
67	Fio de sutura catgut cromado nº 5.0	Caixa	20			
68	Fio de sutura catgut simples 3.0	Caixa	20			
69	Fio de sutura catgut simples nº 4.0	Caixa	20			
70	Fio de sutura catgut simples nº 5.0	Caixa	20			
71	Fio de sutura nylon nº 2.0	Caixa	20			
72	Fio de sutura nylon nº 3.0	Caixa	20			
73	Fio de sutura nylon nº 4.0	Caixa	20			



74	Fio de sutura nylon nº 5.0	Caixa	20			
75	Fio de sutura nylon nº 6.0	Caixa	20			
76	Lâmina de bisturi nº 10 caixa com 100 unidades	Caixa	50			
77	Lâmina de bisturi nº 11 caixa com 100 unidades	Caixa	50			
78	Lâmina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	Caixa	50			
79	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	Caixa	30			
80	Lâmina de bisturi nº 20 caixa com 100 unidades	Caixa	30			
81	Lâmina de bisturi nº 22 caixa com 100 unidades	Caixa	30			
82	Lâmina de bisturi nº 24 caixa com 100 unidades	Caixa	30			
83	Lâmina Vidro Microscopia (26 X 76)mm Fosca Lapidada com 100 unidades	Caixa	150			
84	Lâmina Vidro Microscopia (26 X 76)mm Lisa Lapidada 50 Unds	Caixa	100			
85	Lanceta automatica para teste de glicemia c/ 100 unidades	Caixa	1500			
86	Lençol descartável com elástico pacote com 100 unidades	Pacote	800			
87	Lençol descartável papel 50cm x 50m	Rolo	600			
88	Lençol descartável papel 70cm x 50m	Rolo	600			
89	Luva de procedimento de vinil , sem pó grande caixa com 100 unidades	Caixa	600			
90	Luva de procedimento de vinil , sem pó média caixa com 100 unidades	Caixa	800			
91	Luva de procedimento de vinil , sem pó pequena caixa com 100 unidades	Caixa	700			
92	Luva de procedimento extra pequena caixa com 100 unidades	Caixa	2500			
93	Luva de procedimento grande caixa com 100 unidades	Caixa	2500			
94	Luva de procedimento média caixa com 100 unidades	Caixa	2500			
95	Luva de procedimento pequena caixa com 100 unidades	Caixa	2500			
96	Luva estéril 6,5	Par	800			
97	Luva estéril 7,0	Par	800			
98	Luva estéril 7,5	Par	800			
99	Luva estéril 8,0	Par	800			
100	Luva estéril 8,5	Par	800			
101	Máscara N95 caixa com 20 unidades	Caixa	600			
102	Máscara tripla camada tipo cirúrgica descartável com elástico caixa com 50 unidades	Caixa	1200			
103	Propé pct com 100 und	pct	800			



104	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais capilar, UND: tira. Caixa com 50 unidades Compatível com o modelo Accu Chek Active	cx	4000			
105	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais capilar, UND: tira. Caixa com 50 unidades Compatível com o modelo on call plus	Caixa	3000			
106	Scalp nº 19	Unidade	1000			
107	Scalp nº 21	Unidade	3000			
108	Scalp nº 23	Unidade	3000			
109	Scalp nº 25	Unidade	1500			
110	Scalp nº 27	Unidade	800			
111	Seringa Luer Slip 1 ml	Unidade	15.000			
112	Seringa Luer Slip 10 ml	Unidade	13.000			
113	Seringa Luer Slip 20 ml	Unidade	15.000			
114	Seringa Luer Slip 3 ml	Unidade	13.000			
115	Seringa Luer Slip 5 ml	Unidade	15.000			
116	Seringa Luer Slip 60 ml	und	3000			
117	Touca descartável com 100 und	Pacote	800			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 07 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme 20g	Bisnaga	200			
2	Aciclovir 200mg	Comprimido	6000			
3	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	100000			
4	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas 30ml	Frasco	300			
5	Ácido fólico 5mg	Comprimido	150000			
6	Albendazol 400mg	Comprimido	2000			
7	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml	Frasco	1000			
8	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	5000			
9	Alopurinol 100mg	Comprimido	2000			
10	Alopurinol 300mg	Comprimido	2000			
11	Atenolol 50mg	Comprimido	150000			
12	Besilato de anlodipino 5mg	Comprimido	200000			
13	Brometo de fenoterol 5mg/ml solução inalatória 20ml	Frasco	200			
14	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml solução inalatória 20ml	Frasco	600			
15	Budesonida 50 mcg	Frasco	100			
16	Calcio citrato malato 250mg + vitamina d3 5mcg + vitamina k2 32,5mcg + magnesio 32,5mg	Comprimido	3.500			
17	Captopril 25mg	Comprimido	200000			
18	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 ui	Comprimido	15000			
19	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	30000			



20	Carvedilol 25mg	Comprimido	30000			
21	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	20000			
22	Cloridrato de amiodarona 200mg	Comprimido	80000			
23	Cloridrato de metformina 850mg	Comprimido	300000			
24	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	12000			
25	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml gotas 10ml	Frasco	500			
26	Cloridrato de ondansetrona 4mg	Comprimido	2000			
27	Cloridrato de papaverina 30mg + dipirona monoidratada 250 mg + extrato fluido de atropa belladonna linné 0,03ml	Comprimido	40.000			
28	Cloridrato de prometazina 25mg	Comprimido	150000			
29	Cloridrato de propranolol 40mg	Comprimido	200000			
30	Cloridrato tiamina 300mg	Comprimido	40000			
31	Dexametasona 0,1mg/ml elixir c/ copo medidor	Frasco	3000			
32	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Bisnaga	1500			
33	Dexametasona 4mg	Comprimido	4000			
34	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30000			
35	Dinitrato de isossorbida 5mg	Comprimido	1000			
36	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	200000			
37	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral gotas 10ml	Frasco	3000			
38	Espironolactona 25mg	Comprimido	50000			
39	Fluconazol 150mg	Cápsula	2000			
40	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/g solução oral c/ copo medidor, 100ml	Frasco	2000			
41	Furosemida 40mg	Comprimido	80000			
42	Glibenclamida 5mg	Comprimido	100000			
43	Gliclazida 30mg	Comprimido	30000			
44	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	250000			
45	Rabeprazol sodico 10mg	Comprimido	20.000			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 08 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cefepima 1g	Ampola	600			
2	Cefepima 2g	Ampola	500			
3	Diclofenaco potassio 25mg/ml 3ml	Ampola	3000			
4	Fosfato de sitagliptina, cloridrato de metformina 100mg-1000mg	Comprimido	1000			
5	Fosfato de sitagliptina, cloridrato de metformina 50mg + 850mg	Comprimido	1000			
6	Fosfato de sitagliptina, cloridrato de metformina 50mg-1000mg	Comprimido	1000			
7	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral c/ copo medidor, 100ml	Frasco	1000			
8	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas 30ml	Frasco	4000			
9	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	60000			



10	Insulina humulin nph 100ui/ml	Refil p/ caneta	1500			
11	Insulina humulin regular 100ui/ml	Refil p/ caneta	500			
12	Insulina lantus 100u-ml 1x3ml refil para caneta	Refil p/ caneta	100			
13	Ivermectina 6mg	Comprimido	5000			
14	Lactulose 667mg/ml xarope c/ copo medidor, 120ml	Frasco	400			
15	Levodopa + benserazida bd 200mg/50mg	Comprimido	30000			
16	Levodopa + benserazida bd 100mg/25mg	Comprimido	60000			
17	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	Comprimido	6000			
18	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	6000			
19	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	6000			
20	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	6000			
21	Loratadina 10mg	Comprimido	30000			
22	Loratadina 1mg/ml xarope c/ copo medidor, 100ml	Frasco	2000			
23	Losartana potássica 50mg	Comprimido	350000			
24	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope/solução oral c/ copo medidor, 100ml	Frasco	4000			
25	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	2000			
26	Maleato de enalapril 20mg	Comprimido	120000			
27	Maleato de enalapril 5mg	Comprimido	100000			
28	Maleato de timolol 5mg/ml (0,5%)	Frasco	200			
29	Metildopa 250mg	Comprimido	50000			
30	Nifedipino 10mg	Comprimido	80000			
31	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal c/aplicadores, 80g	Bisnaga	2000			
32	Óleo mineral 120ml	Frasco	400			
33	Omeprazol 20mg	Cápsula	200000			
34	Paracetamol 200mg/ml solução oral gotas, 10ml	Frasco	1500			
35	Paracetamol 500mg	Comprimido	50000			
36	Permetrina 5% loção, 60ml	Frasco	200			
37	Prednisona 20mg	Comprimido	20000			
38	Prednisona 5mg	Comprimido	10000			
39	Propranolol 10mg	Comprimido	2000			
40	Sais para reidratação oral pó	Sachê	4000			
41	Sinvastatina 20mg	Comprimido	150000			
42	Succinato de metoprolol 25mg	Comprimido	5000			
43	Succinato de metoprolol 50mg	Comprimido	12000			
44	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme, 50g	Bisnaga	500			
45	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml solução oral c/ copo medidor, 100ml	Frasco	300			
46	Sulfato de salbutamol 6mg/ml solução inalatória	Frasco	400			
47	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral gotas, 30ml	Frasco	400			
48	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	120000			



49	Valsartana + hidroclorotiazida - 80mg + 12,5mg	Comprimido	500			
50	Varfarina 1mg	Comprimido	1000			
51	Varfarina 5mg	Comprimido	3000			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 09 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA INJETÁVEIS E ANTIMICROBIANOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml+3mg/ml	Ampola	400			
2	Água para injetáveis 10ml	Ampola	6000			
3	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	3000			
4	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml pó para suspensão oral c/ copo medidor 75ml	Frasco	1000			
5	Amoxicilina 500mg	Comprimido/cápsula	80000			
6	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral c/ copo medidor 60ml	Frasco	6000			
7	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral c/ copo medidor 600mg	Frasco	4000			
8	Azitromicina 500mg	Comprimido	40000			
9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui pó p/ suspensão injetável	Frasco-ampola	1000			
10	Benzilpenicilina benzatina 600.00ui pó p/ suspensão injetável	Frasco-ampola	1000			
11	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral c/ copo medidor 100ml	Frasco	200			
12	Cefalexina 500mg	Cápsula	10000			
13	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral c/ copo medidor 60ml	Frasco	800			
14	Ceftriaxona 1.000mg pó para solução injetável intramuscular	Frasco-ampola	600			
15	Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável intramuscular	Frasco-ampola	200			
16	Cloreto de potássio 19,1%	Ampola	200			
17	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml solução injetável	Ampola	100			
18	Cloridrato de ciprofloxacina 500mg	Comprimido	30000			
19	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml solução injetável	Ampola	100			
20	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml solução injetável	Ampola	300			
21	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml solução injetável	Ampola	1000			
22	Cloridrato de prometazina 25mg/ml	Ampola	6000			
23	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	Ampola	5000			



24	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	200			
25	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml	Ampola	2000			
26	Furosemida 10mg/ml solução injetável	Ampola	600			
27	Glicose 50mg/ml solução injetável 10ml	Ampola	400			
28	Heparina sódica 5.000i/0,25ml solução injetável	Ampola	200			
29	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com aplicadores, 50g	Bisnaga	800			
30	Metronidazol 250mg	Comprimido	8000			
31	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução injetável	Frasco-ampola	200			
32	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó para solução injetável	Frasco-ampola	400			
33	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	15000			
34	Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão oral c/ copo medidor, 100ml	Frasco	800			
35	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável	Ampola	100			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 10 - ANTICONCEPCIONAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml	Ampola	4000			
2	Dispositivo intrauterino diu tcu 380 ^{al} -furp, tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo, e catão backer.	Unidade	300			
3	Drospirenona 3mg etinilestradiol 0,03mg	Comprimido	5000			
4	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5mg/ml	Ampola	6000			
5	Levonogestrel + etinilestradiol 015+0,03mg c/ 21 comprimidos	Cartela	25000			
6	Noretisterona 0,35mg com 35 comprimidos	Cartela	4000			
7	Preservativo feminino lubrificado até 20cm	Unidade	300			
8	Preservativo masculino lubrificado 160mmx52mm	Unidade	10000			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 11 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido valpróico 250mg	Comprimido	30000			
2	Ácido valpróico 500mg	Comprimido	40000			



3	Ácido valpróico 50mg/ml xarope c/ copo dosador, 100ml	Frasco	3000			
4	Baclofeno 10mg	Comprimido	20.000			
5	Bromazepam 3mg	Comprimido	6.000			
6	Bromazepam 6mg	Comprimido	6.000			
7	Carbamazepina 200mg	Comprimido	200000			
8	Carbamazepina 20mg/ml, 100ml	Frasco	3000			
9	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	60000			
10	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	10.000			
11	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas, 20ml	Frasco	8000			
12	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	120000			
13	Cloridrato de biperideno 2mg	Comprimido	80000			
14	Cloridrato de bupropiona 150mg	Comprimido	9000			
15	Cloridrato de clomipramina 25mg	Comprimido	12000			
16	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	60000			
17	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comprimido	15000			
18	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas, 20ml	Frasco	200			
19	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável	Ampola	400			
20	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cápsula	120000			
21	Cloridrato de nortriptilina 25mg	Cápsula	30000			
22	Cloridrato de nortriptilina 50mg	Cápsula	30000			
23	Decanoato de haloperidol 50mg/ml solução injetável	Ampola	3000			
24	Diazepam 10mg	Comprimido	40000			
25	Diazepam 5mg	Comprimido	30000			
26	Diazepam 5mg/ml solução injetável	Ampola	400			
27	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	40000			
28	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	Ampola	4000			
29	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100000			
30	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	Ampola	300			
31	Fenobarbital gotas 40 mg/ml solução oral gotas, 20ml	Frasco	1000			
32	Haloperidol 1mg	Comprimido	10000			
33	Haloperidol 2mg/ml solução oral gotas, 20ml	Frasco	600			
34	Haloperidol 5mg	Comprimido	70000			
35	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	200			
36	Lactato de biperideno 5mg/ml	Ampola	250			
37	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	Comprimido	6.000			
38	Prometazina 25mg	Comprimido	100.000			
39	Prometazina 25mg/ml injetável	Ampola	5.000			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 12 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS NÃO PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Clonazepam 2mg	Comprimido	12000			
2	Cloridrato de trazodona 50mg	Comprimido	2000			



3	Fosfato de codeína 30 mg + paracetamol 500mg	Comprimido	3000			
4	Levomepromazina 100mg	Comprimido	6000			
5	Levomepromazina 25mg	Comprimido	6000			
6	Risperidona 1mg	Comprimido	60000			
7	Risperidona 1mg/ml, 100ml	Frasco	3000			
8	Risperidona 1mg/ml, 30ml	Frasco	200			
9	Risperidona 2mg	Comprimido	40000			
10	Risperidona 3mg	Comprimido	60000			
11	Sertralina 25mg	Comprimido	6000			
12	Sertralina 50mg	Comprimido	20000			
13	Tioridazina 50mg	Comprimido	6000			
14	Tramadol 50mg/ml injetável	Ampola	600			
15	Zolpidem 10mg	Comprimido	8000			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 13 - MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido tranexâmico 250mg/ml solução injetável	Ampola	400			
2	Aminofilina 24mg/ml solução injetável 10ml	Ampola	100			
3	Baclofeno 10mg	Comprimido	20000			
4	Butilescopolamina + dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml solução injetável	Ampola	500			
5	Cetoconazol 20mg/g	Bisnaga	200			
6	Cetoprofeno 100mg iv pó	Frasco-ampola	100			
7	Cetoprofeno 50mg im solução injetável	Ampola	100			
8	Cimetidina 150mg/ml solução injetável	Ampola	100			
9	Cinarizina 75mg	Comprimido	1200			
10	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150			
11	Cloridrato de ambroxol 15mg/ml, 100ml	Frasco	200			
12	Cloridrato de ambroxol 30mg/ml, 100ml	Frasco	200			
13	Cloridrato de etilefrina 10mg solução injetável	Ampola	12			
14	Deslanosídeo solução injetável 0,2 mg/ml solução injetável	Ampola	50			
15	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3ml solução injetável	Ampola	3000			
16	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável	Ampola	400			
17	Maleato de metilergometrina 0,2 mg solução injetável	Ampola	50			
18	Nimesulida 100mg	Comprimido	15000			
19	Ondansetrona 2mg/mL solução injetável	Ampola	1500			
20	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	1500			
21	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	1500			
22	Secnidazol 1000mg	Comprimido	3000			



23	Simeticona 75mg/ml solução oral gotas	Frasco	2000			
24	Tartarato de brimonidina 2mg/ml frasco de 5ml	Frasco	500			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 14 - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acarbose 50mg	Comprimido	600			
2	Atorvastatina 20mg	Comprimido	600			
3	Brometo de tiotrópio monoidratado solução para inalação oral 2,5mcg/dose	Frasco	15			
4	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	500			
5	Diosmina+hesperidina 450+50mg	Comprimido	600			
6	Domperidona 1mg/ml	Frasco	100			
7	Esomeprazol 40mg	Comprimido	400			
8	Etexilato de dabigatrana 150mg	Comprimido	1000			
9	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida 12/400 mcg refil	Cápsulas	2400			
10	Glimepirida 4mg	Comprimido	250			
11	Imipramina 25mg	Comprimido	230			
12	Indacaterol 150mcg	Comprimido	360			
13	Indapamida 1,5mg	Comprimido	400			
14	Mesilato de doxazosina + finasterida 2mg+5mg	Comprimido	500			
15	Metadona 10mg	Comprimido	1000			
16	Metotrexato 2,5mg	Comprimido	600			
17	Olmesartana 40mg	Comprimido	500			
18	Rivaroxaban 20mg	Comprimido	700			
19	Suplemento de vitamina d 50000ui	Comprimido	120			
20	Tartarato de brimonidina + maleato de timolol 2+5mg/ml	Frasco	20			
21	Valsartana 320mg	Comprimido	500			
22	Vigabatrina 500mg	Frascos	15			
23	Vigabatrina 500mg	Comprimido	300			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 15 - MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS EPIDERMÓLISE BOLHOSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas	Frasco	150			
2	Ácido fusídico 20mg/g creme	Bisnaga	400			
3	Ácido poliacrílico gel oftálmico (viscotears)	Unidade	50			
4	Budesonida 32mcg	Frasco	60			
5	Carbômer 2mg/f gel oftálmico	Bisnaga	30			
6	Carboximetilcelulose sódica, colírio (optive)	Frasco	50			
7	Carmelose sódica 0,5% colírio (fresh tears)	Frasco	120			
8	Colagenase+cloranfenicol 0,6u/g+0,01g/g	Bisnaga	200			



9	Colírio hialuronato de sódio 0,15% (hyabak)	Frasco	50			
10	Creme dental antisséptico infantil (malvatricin)	Bisnaga	200			
11	Dexpantenol derma 50mg creme (bepantol derma)	Bisnaga	1100			
12	Dipirona 50mg/ml solução oral xarope	Frasco	200			
13	Dipropionato de betametasona 0,5mg/g pomada	Bisnaga	70			
14	Dipropionato de betametasona+sulfato de gentamicina 0,64mg/g+1mg/g	Bisnaga	100			
15	Enxaguante bucal sem álcool (periogard)	Frasco	80			
16	Esenta spray barreira de pele 50 ml (convatec)	Unidade	100			
17	Esenta spray removedor 150 ml (convatec)	Unidade	50			
18	Espuma antisséptica 150ml (aquasept foam)	Frasco	70			
19	Extrato fluido de <i>chamomilla recutita</i> 100mg (admuc gel)	Bisnaga	220			
20	Ferripolimaltose 100mg/ml gotas (dexfer ou myrafer)	Frasco	120			
21	Ferripolimaltose 50mg/ml gotas (noripurum)	Frasco	150			
22	Filtro solar (triclosan) hp fps 30	Frasco	30			
23	Fisiogel hipoalergênico loção	Frasco	50			
24	Glicinato férrico 250 mg/ml gotas (neutrofer)	Frasco	30			
25	Gliconato de zinco 2mg/0,5ml solução kids (biozinc)	Frasco	30			
26	Gluconato de clorhexidina 0,12%	Frasco	60			
27	Hidrogel curativo duoderm gel 30g	Unidade	80			
28	Hidroxizina 2mg/ml solução	Frasco	250			
29	Isetionato de hexamedina+cloridrato de tetracaína 1mg/ml+0,5mg/ml spray (hexomedine)	Frasco	30			
30	Loção hidratante 295ml cetaphil restoraderm	Frasco	40			
31	Loção hidratante à base de a.g.e. (saniskin)	Frasco	200			
32	Mupirocina 20mg/g	Bisnaga	250			
33	Nistatina + óxido de zinco 100.000 u.i./g + 200 mg/g pomada	Bisnaga	150			
34	Nistatina 100.000ui/ml suspensão oral	Frasco	250			
35	Óleo de girassol (dersani)	Frasco	100			
36	Omeprazol magnésico 10 mg (losec mups)	Capsula	1200			
37	Polivitamínico xarope pediátrico	Frasco	100			
38	Polivitamínico xarope pediátrico (revitam júnior)	Frasco	100			
39	Probiatop	Sachê	200			
40	Sabonete líquido (cetaphil)	Frasco	40			



41	Sabonete liquido infantil glicerinado (granado)	Frasco	300			
42	Solução phmb 350ml	Frasco	60			
43	Spray bucal anestésico sem menta ou hortelã (ciflogex)	Unidade	60			
44	Suplemento à base de zinco 4mg/ml- 100ml (unizinc)	Frasco	100			
45	Suplemento de vitamina d 200ui gotas	Frasco	80			
46	Suplemento de vitamina e gotas	Frasco	25			
47	Thickenup clear 125g (Nestlé)	Lata	350			
48	Trealose 3% + hialuronato de sódio 0,15% solução para proteção, hidratação e lubrificação dos olhos 10ml (thealoz duo)	Frasco	50			
49	Vaselina sólida 300g	Frasco	30			
50	Vaselina sólida 500g	Frasco	30			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 16 - MEDICAMENTOS MANIPULADOS EPIDERMÓLISE BOLHOSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Peg 4000 10g	Sachê	3.200			
2	Zinco quelato 5mg qsp 60ml	Frasco	80			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 17 - SOROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Solucao de manitol a 20% frasco c. 250 ml inj	Frasco	300			
2	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado 100 ml	Frasco	2.500			
3	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado 250 ml	Frasco	2.500			
4	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado 500 ml	Frasco	2.500			
5	Soro fisiologico sistema aberto 100ml	Frasco	1500			
6	Soro fisiologico sistema aberto 250ml	Frasco	1500			
7	Soro fisiologico sistema aberto 500ml	Frasco	1500			
8	Soro glicofisiologico 100ml	Frasco	1800			
9	Soro glicofisiologico 250ml	Frasco	1500			
10	Soro glicofisiologico 500ml	Frasco	1500			
11	Soro glicosado 5%, sistema fechado 100 ml	Frasco	2000			
12	Soro glicosado 5%, sistema fechado 250 ml	Frasco	2.000			
13	Soro glicosado 5%, sistema fechado 500 ml	Frasco	2000			
14	Soro ringer c. lactato 250ml	Frasco	1800			



15	Soro Ringer com lactato 500 ml	Frasco	500			
16	Soro ringer simples 250ml	Frasco	1200			
17	Soro ringer simples 500ml	Frasco	1800			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 18 - SANEANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água destilada Galão com 5 litros	Galão	800			
2	Água oxigenada	Litro	240			
3	Álcool a 70% solução	Litro	1200			
4	Álcool absoluto	Litro	240			
5	Álcool gel a 70%(higienizador de mãos) embalagem com 5 litros	Galão	1200			
6	Álcool iodado	Litro	120			
7	Clorexidina 2%	Unidade	200			
8	Degermante	Litro	200			
9	Detergente enzimático	Litro	320			
10	Éter	Litro	200			
11	Gel para ultrassonografia	Litro	240			
12	Germe – ril	Litro	200			
13	Glicerina 500ml	Litro	100			
14	Glutaraldeido	Frasco	200			
15	Hipoclorito 1%	Litro	240			
16	Polvidini	Litro	300			
17	Vaselina liquida	Litro	100			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 19 - PROTETOR SOLAR						
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Protetor solar 50fps, 200ml	Frasco	300			
2	Protetor solar 60fps, 200ml	Frasco	300			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 20 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE SAÚDE						
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aparelho de nebulização	Unidade	8			
2	Autoclave	Unidade	5			
3	Balança antropométrica mecânica adulto	Unidade	5			
4	Balança digital adulto	Unidade	5			
5	Balança pediátrica digital	Unidade	5			
6	Balde metal grande p/ lixo comum	Unidade	10			
7	Bandeja para curativo inox	Unidade	10			
8	Cabo de bisturi	Unidade	10			
9	Caixa térmica 34 litros	Unidade	25			
10	Campo 30cm x30cm c/ fenestro circular de 15cm	Unidade	3			
11	Campo 30cm x30cm c/ fenestro quadrado 15x10	Unidade	3			



12	Campo 50x60cm fenestro circular 30cm	Unidade	3			
13	Campo sem fenestro para mesa 60x60cm	Unidade	3			
14	Compressor	Unidade	3			
15	Detector fetal	Unidade	10			
16	Esfigmomanômetro aneróide completo adulto	Unidade	30			
17	Estetoscópio	Unidade	30			
18	Foco de luz	Unidade	5			
19	Kit ambu máscara tamanho infantil	Unidade	2			
20	Kit cânula guedel	Unidade	1			
21	Lanterna clínica	Unidade	10			
22	Maca clínica	Unidade	5			
23	Maca ginecológica	Unidade	3			
24	Otoscópio	Unidade	5			
25	Oxímetro infantil e adulto	Unidade	22			
26	Pinça dente de rato	Unidade	10			
27	Pinça kelly 14cm curva	Unidade	10			
28	Pinça kelly 14cm reta	Unidade	10			
29	Pinça mosquito curva 10cm	Unidade	10			
30	Pinça mosquito reta 10cm	Unidade	10			
31	Pinça sem dente	Unidade	20			
32	Porta agulha com videa	Unidade	10			
33	Tesoura mayo	Unidade	10			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 21 – MATERIAL LABORATÓRIO, PARASITOLOGIA E UROANÁLISE						
ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido acético 10% 1000 ml	Frasco	2			
2	Agulha a vácuo 25x0.7mm	Caixa	100			
3	Álcool isopropílico	Frasco	5			
4	Álcool metílico 1000 ml	Frasco	2			
5	Coletor katu- kats	Unidade	5.000			
6	Coletor para baciloscopia de tuberculose	Unidade	300			
7	Coletor para fezes universal	Unidade	5.000			
8	Coletor para urina universal	Unidade	5.000			
9	Fenol liquefeito pa (co27471) 1000ml	Frasco	2			
10	Fita beta hcg c/100	Caixa	30			
11	Fita para urina c/100	Caixa	50			
12	Fita reagente de urina c/100	Caixa	100			
13	Hidróxido de potássio 10% 01 kg	Frasco	2			
14	Kit baciloscopia de hanseníase	Unidade	2			
15	Kit katu-kats c/500	Caixa	10			
16	Kit ziehl neelsen para bk tuberculose	Unidade	2			
17	Lâminulas 20mmx 20mm c/100	Caixa	15			
18	Lugol frs c/1000 ml	Frasco	2			
19	Óleo de imersão 250ml	Frasco	2			
20	Papel celofane de polietileno	Metros	10			
21	Parasito kit (peneiras mais tubos)	Unidade	5.000			
22	Pesca larvas	Unidade	15			



23	Pipeta de pasteur	Unidade	300			
24	Reagente diafix 1000 ml	Frasco	5			
25	Reagente gymsa 500 ml	Frasco	2			
26	Tela de nylon 73x	Metros	15			
27	Tubo cônico para urina	Unidade	200			
28	Tubo de ensaio 04 ml(tubito)	Unidade	5.000			
29	Tubo gel 8ml	Caixa	150			
TOTAL DO LOTE						

Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

As marcas dos itens deverão obrigatoriamente constar na proposta de preços.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

BARRA DA ESTIVA – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
008/2025

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Barra da Estiva – Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP n.º.xx/2025, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

BARRA DA ESTIVA – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 008/2025
--	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2025, divulgado pelo Município de BARRA DA ESTIVA

BARRA DA ESTIVA – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
008/2025

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de BARRA DA ESTIVA-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Saúde.

BARRA DA ESTIVA – BA, xxx de xxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	008/2025

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 052/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 008/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, **O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Bairro Alto da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 10.601.785/0001-01, representado pela Gestora do FMS, a Sra. Maria Aparecida Correia Moura, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa sediada _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal nº. 080/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2025 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento pelo PROMITENTE FORNECEDOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 080/2025.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) item(ns) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0xx/2025 que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/BARRA DA ESTIVA, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá o prazo de vigência de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.



5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

5.3. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

5.5. Departamento de Compras e Licitação - Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº. 01, Centro, Brasil, 46.650-000 – Barra da Estiva - BA. Fone/fax: (77) 3450 – 1616.

5.6. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

6.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 080/2023.

6.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.



6.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa, conforme legislação vigente.

7.3. O descumprimento total ou parcial, do objeto desta ata, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21

- a) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- b) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Barra da Estiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

7.4. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

7.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.6. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

7.7. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

8.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.



8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.4. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

8.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Barra da Estiva, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

BARRA DA ESTIVA - BA, ____ de ____ de 2025.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA
E

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Bairro Alto da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 10.601.785/0001-01, representado pela Gestora do FMS, a Sra. Maria Aparecida Correia Moura, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA TRATAMENTO DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA - EB, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Pregão Eletrônico (SRP) n.º 008/2025, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços n.º _____, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 080/2025, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos/insumos para tratamento de epidermólise bolhosa - EB, aparelhos e equipamentos médico hospitalares e materiais de laboratório, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato imediato, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

2.2. Todas as despesas inerentes ao fornecimentos dos produtos, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela efetiva contratação, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____ reais) por meio de depósito ou transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.



3.2. O pagamento será de acordo com entrega dos produtos no mês pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.

3.4. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.6. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.4" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.7. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.5", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

3.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência com início em / / e término em xx/xx/2025, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Rubricas Orçamentárias seguintes:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

2043 – Programa de Saúde Bucal

2044 – Programa Previne Brasil

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

2047 - SAMU

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

2051 – Assistência Farmacêutica Básica

2052 – Vigilância Sanitária

2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências

Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo

Elemento de Despesa – 449052 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2025 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- c) Reparar o produto, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do mesmo descrito na cláusula primeira deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
- c) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Saúde), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, b, da Lei Federal 14.133/21;

10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.2. A sanção prevista na alínea “a” do subcláusula 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da lei federal 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade considerada mais grave;

11.3. A sanção prevista na alínea “b” do subcláusula 11.1 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei federal 14.133/2021

11.4. A sanção prevista na alínea “c” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 156 da mesma lei, além de impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de BARRA DA ESTIVA/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de BARRA DA ESTIVA – SICAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



BARRA DA ESTIVA – BA , de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF